
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CBH DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA Nº 01/2025
PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA
MANDATO 2025-2027

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os membros da comissão eleitoral, indicados pela Deliberação nº 67 ad referendum, referendada na 64ª Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2025, tornam público o Edital de Convocação para o processo eleitoral dos cargos da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba - mandato 2025-2027.

1.2 Compete à Comissão Eleitoral a coordenação do processo eleitoral bem como a prática de todos os atos e decisões: habilitação das chapas, julgamento de recursos, divulgação dos resultados, entre outros pertinentes à condução do processo.

1.3 Toda documentação e atos pertinentes ao processo eleitoral serão encaminhados aos conselheiros por e-mail e divulgados na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br).

2. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

2.1 Conforme previsto no Regimento Interno, a Diretoria do comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

2.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 2 (dois) anos, sendo que os cargos pertencem à Plenária e não às instituições.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 Os conselheiros interessados em ocupar um cargo da Diretoria do Comitê deverão se articular em chapas dentre os membros titulares, vedada a participação de um mesmo candidato em chapas distintas.

3.2 Cada membro da Diretoria poderá ser reeleito 1 (uma) única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um determinado cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo.

3.3 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria,

conforme Anexo I, exceto nos casos de reeleição.

3.4 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos 3 (três) segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários de Recursos Hídricos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As Chapas interessadas em participar do Processo Eleitoral deverão realizar a inscrição mediante envio de indicação dos nomes aos cargos de presidente, vice-presidente, secretário e secretário adjunto, bem como um Plano de Trabalho com propostas voltadas para a melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê. Esta documentação deverá ser enviada para o e-mail: comite.pn3@agenciaabha.com.br, conforme cronograma apresentado no anexo II.

4.2 O Plano de Trabalho deverá conter introdução, metas e cronograma de execução para o período de 2 (dois) anos.

4.3 Os documentos mencionados no item 4.1 deverão ser enviados por intermédio do e-mail comite.pn3@agenciaabha.com.br em até 10 (dez) dias antecedente à data estabelecida para reunião de eleição e posse, conforme cronograma apresentado no Anexo II.

4.4 Após análise das inscrições, a Comissão Eleitoral encaminhará o Resultado Preliminar para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) publicar na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br), para consulta de quaisquer interessados. O resultado preliminar também será encaminhado, concomitantemente, aos conselheiros do CBH PN3.

4.5 No caso de não haver inscrição no prazo previsto no cronograma (Anexo II), a Comissão Eleitoral deverá retificar o cronograma prorrogando o prazo de inscrições por mais 10 dias e, conseqüentemente as demais etapas.

5. DOS RECURSOS

5.1 A partir da data da divulgação do resultado, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo de até 2(dois) dias corridos.

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral por intermédio do e-mail comite.pn3@agenciaabha.com.br até às 23h59min (horário de Brasília) da data limite estabelecida no cronograma constante do anexo II.

5.3 Havendo recurso, a Comissão Eleitoral procederá o julgamento e encaminhará o Resultado Final para o Igam publicar na página eletrônica do Portal dos Comitês (www.comites.igam.mg.gov.br). O resultado final também será encaminhado, concomitantemente, aos conselheiros do CBH PN3.

6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1 As votações serão abertas e nominais.

6.2 Será eleita e imediatamente empossada a chapa que obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos.

6.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do Comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

6.4 Havendo inscrição de apenas uma chapa, a eleição poderá ocorrer por aclamação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

André Luiz Borges
Usuários Recursos
Hídricos

Aristoclides Cançado
Costa
Usuários Recursos
Hídricos

Lourival Souza Santos
Poder Público Municipal

Kátia Gisele de Oliveira
Pereira
Sociedade Civil

ANEXO I
ALTERNÂNCIA DOS SEGMENTOS

CBH Afluentes do Baixo Paranaíba	
Cargos da Diretoria	Pode reeleição?
Presidente	Sim
Vice-presidente	Sim
Secretário	Sim
Secretário-adjunto	Sim

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer?				
Cargos da Diretoria	Poder Público Estadual	Poder Público Municipal	Usuários de Recursos Hídricos	Sociedade Civil
Presidente	Sim	Não	Sim	Sim
Vice-presidente	Sim	Sim	Não	Sim
Secretário	Sim	Sim	Sim	Não
Secretário-adjunto	Sim	Sim	Sim	Não

ANEXO II
CRONOGRAMA

Prazo para Inscrição	Até 23/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar de análise das chapas inscritas	26/08/2025
Prazo para interposição de recursos	28/08/2025
Resultado da análise dos recursos e divulgação final das Chapas Habilitadas	29/08/2025
Reunião plenária para eleição e posse	02/09/2025